LEI Nº 7.944, de 15 de setembro de 2025

Cria a política municipal de prevenção, conscientização e orientação sobre varizes no Município de Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Política Municipal de Prevenção, Conscientização e Orientação sobre Varizes.

Art. 2° A Politica Municipal de Prevenção, Conscientização e Orientação sobre Varizes compreende as seguintes ações, entre outras:

I – campanhas de divulgação tendo como principais metas

a) elucidação sobre as características e seus sintomas;

b) precauções a serem tomadas pelas pessoas acometidas;

c) orientação sobre tratamento médico adequado;

d) distribuição de encartes e folders explicativos sobre o tema.

II – implantação de sistema de dados a respeito das pessoas acometidas pela doença, visando:

a) obtenção de informações sobre a população atingida;

b) detecção do índice de incidência da doença;

c) contribuição para aprimoramento de pesquisas científicas sobre o tema.

III – deverão ser disponibilizadas, no sítio da Prefeitura de Natal ou sítio específico, todas as informações necessárias à prevenção, causas e sintomas de varizes.

Art. 3° A Secretaria Municipal da Saúde proporcionará ao portador de varizes o acesso aos tratamentos cabíveis a pacientes acometidos de varizes.

Parágrafo único. O Poder Público poderá firmar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas a fim de proporcionar aumento da oferta dos tratamentos, se entender necessário.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de agosto de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 18/9/2025
Autoria: Chagas Catarino